



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º Primeiro/2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SEL/DF), E BANCO DE BRASÍLIA S.A (BRB)**

**SIGGO n° 43039**

**Processo: 00220-0000021/2021-09**

**1. DO OBJETO**

1.1. O Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2021 do processo SEI nº 00220-0000021/2021-09 tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a operacionalização do pagamento de auxílio pecuniário aos beneficiários do Programa Bolsa Atleta, gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (53649249), o Projeto Básico (56065704) e a Proposta (55676261). Considerando a formalização recente do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, verificou-se que a "Cláusula Segunda - Do Objeto" está incompleta.

1.2. Desse modo, o **presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da "Cláusula segunda - Do Objeto", que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, sendo o **valor reajustado** de R\$ 10.948,56 (dez mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) **para R\$ 12.097,68 (doze mil noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) para atender a vigência de 12 (doze) meses do ajuste**, conforme autoriza a Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato, e em consonância com cálculo realizado por meio do site oficial do IBGE (83063508).

**2. DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021 a que se refere o presente Apostilamento.

Brasília, 28 de abril de 2022

**GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 29/04/2022, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **84288953** código CRC= **18B995BA**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828

---

00220-00000021/2021-09

Doc. SEI/GDF 84288953